



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

## TERMO ADITIVO N°. 02/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 013/2023,  
PROCESSO N°. 23194.003046.2023-51, QUE  
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT –  
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA  
SILVA E A EMPRESA PROLMISSÕES VENDAS E  
SERVIÇOS - ME

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Zulmira Canavarros, nº 95, Centro, CEP: 78.005-200, na cidade de Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0002-31, UASG: 158333, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Substituto, **Sr. ALCEU APARECIDO CARDOSO**, nomeado(a) pela Portaria nº 727, de 19 de abril de 2021, publicada no DOU de em 20 de abril de 2021, portador da matrícula funcional nº 2156088, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **DIONIS MAIA PIRES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.24.339.050/0001-66, sediada na Rua Arancuã, nº 04, QD 39, CPA IV, CEP: 78058-10, na cidade de Cuiabá-MT, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. DIONIS MAIA PIRES**, portadora da Carteira de Identidade nº. 19666667 SSP/AM, e inscrito no CPF/MF sob nº. 886.877.162-49, tendo em vista o que consta no processo nº **23194.003453.2025-20**, e em observância às disposições da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 061/2023 – UASG 158144**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo é a **PRORROGAÇÃO**, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do **Contrato nº. 013/2023**, que trata sobre a “contratação de serviços de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de climatização, com fornecimento de peças para atendimento das demandas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva”, conforme previsto na **Cláusula Segunda – Da Vigência, e nos termos dos Art.106 e 107, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, conforme consta no **processo nº. 23194.003453.2025-20**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Gestão/Unidade:** 26414/158333

**Fonte:** 1000000000

**Programa de Trabalho:** 231674

**Elemento de Despesa:** 3390.39-17 (serviços) / 3390.30-26 (peças)

**PI:** L2ORLP0101N

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

3.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**5.2.** Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei no 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei no 14.133, de 2021, e ao art. 8o, §2o, da Lei no 12.527, de 2011, c/c art. 7o, §3o, inciso V, do Decreto no 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Cuiabá-MT, na data da última assinatura eletrônica dos responsáveis.



Documento assinado digitalmente  
**ALCEU APARECIDO CARDOSO**  
Data: 14/11/2025 12:10:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente  
**DIONIS MAIA PIRES**  
Data: 13/11/2025 12:00:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Representante Legal do CONTRATANTE**

**ALCEU APARECIDO CARDOSO**

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva

**Representante Legal da CONTRATADA**

**DIONIS MAIA PIRES**

PROLMISSÕES VENDAS E SERVIÇOS - ME

**TESTEMUNHAS:**

**PAULO CESAR  
PINTO DA  
SILVA:72105232191**

Assinado digitalmente por PAULO CESAR PINTO DA SILVA:72105232191  
ND: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=00489828000317, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARMPDG, ou=RFB e-CPF A3, cn=PAULO CESAR PINTO DA SILVA:72105232191  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.11.14 16:20:57-04'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Nome:  
CPF n°.  
RG n°.

**MURILO DE  
MOURA  
GONCALVES:03911  
054181**

Assinado de forma digital por MURILO DE MOURA GONCALVES:03911054181  
Dados: 2025.11.14 15:18:42 -04'00'

Nome:  
CPF n°.  
RG n°.